



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 721505/21

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

RELBERSON FERREIRA COSTA, RENAN MACHADO SOUZA E MELLO, RENAN SANTOS ALVES, RENATA MARIA DUARTE, RENATA PINTO FARIAS, RIVANILDA DE JESUS SILVA, RODNEY DE OLIVEIRA, ROSANA LOPES PIRES, ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS, SAMUEL PENHA FIRMINO, SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, SIMONE FERNANDES OLIVA, SIMONE NOGUEIRA SILVEIRA, STEPHANY BENDAS BEIRO, TATIANA CARVALHO WIBBELT, TATIANE DOS SANTOS SIQUEIRA, TERESA PANKEVICZ, TEREZINHA DE FATIMA ALEIXO DE ASSIS ALVES, THAIS DE OLIVEIRA ANTUNES, THAIS DUARTE BAIAO PESSOA, THAIS REGINA BAHR LEMOS, THALITA AGUIAR DO AMARAL, THAYANE GEBRINE DAMAZIO DE OLIVEIRA, TONIEL RAMOS HENEMAN, UEVERTON IZAIAS COELHO, VANESSA DE MATTOS RIBEIRO, VANILSA MARIA DA INTERESSADO: SILVA, VERA LUCIA MACHADO, VICTOR CHAVES MONTEIRO SOARES, VILANI ALVES DE SOUSA, VILMARA APARECIDA SALLES MACHADO, VINICIUS RIEGEL GIUGNO, VITORIA AYUMI DE ALMEIDA KOGA, VIVIANE APARECIDA MURANTE, WELLISON JORDAO DE JESUS, WILLIAM CAVILHA CEZAR, ZILDA APARECIDA DE PAULA, ADRIANA MARIA ROCHA BRAZ DO CARMO, ALBERTO MEMARI PAVANELLI, ALINE FERREIRA, ALISSON PIRES BARBOSA, AMANDA LEOCADIA GRDEN, ANA CAROLINA GOMES DA CUNHA, ANA CAROLINA JAWORSKI MORA, ANA CLARA GURECK BORBA, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA, ANA CRISTINA MODZINSKI, ANA KARINA MATIAS DOS REIS, ANA KAROLINE NITZ, ANA LÚCIA DE SIQUEIRA MELLO, ANA PAULA BOGUCHEWSKI, ANA PAULA CARNIELETTO, ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES, ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA, ANDREA CARLA RUTHES,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANDREA REGINA WAMTUCH, ANDREIA SOPRAN SCOPEL, ANDRESSA CECIM DE SOUZA, ANDRESSA DOS SANTOS, ANDRIELE DE OLIVEIRA FARIAS, ANELIZE FERON, ANGELA GASPAR DOS SANTOS, ANNA CAROLINA BOTTI DE OLIVEIRA, ANNA JULIA NUNES, ANNI BREHM MAIORKI, ARIADNE DECARLI, ARIANE DE LARA BUSACARO, AUANA VIEIRA, BALTAZAR STANISLAU POPQUEVIZ, BEATRIZ GRANELLI, BIANCA APARECIDA DE ARAUJO, BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO, BRUNA BAIL BACILA, BRUNA DA CONCEICAO LOBO FREITAS, CAMILA CARDOSO SIMAO, CAMILA DOS PASSOS FERNANDES, CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA, CAMILA QUOOS, CAROLINE BRANDAO PIAI, CAROLINE NODA SAKAI, CECILIA ELIS GUMIEL MORESCHI, CLARA INACIO DE PAVA, CLARISSA REGINA BONA JOSEFI, CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS, CLAUDIA REGINA LUCIANO WALTER, CLEIA LUCIA CARVALHO PRATES, CRISLAINE APARECIDA DOS REIS VIEIRA, CRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, DAIANE LAPOLLA, DANIEL ALVES GUIMARAES, DANIEL BALABAN, DANIEL EGG JUNIOR, DANIELE TCHMOLA, DANILO SAAVEDRA BUSSYGUIN, DARCILIA CORREIA BORBA, DEBORA BAUER SCHULTZ, DEBORA PARDINHO DA SILVA, DENISE DE FATIMA GARCIA, EDNA RIBEIRO DA SILVA GONCALVES, EDUARDA FERREIRA MATOSO, ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS, ELEN PRISCILA GARCIA ASSUNCAO DE CASTRO, ELENARA DA SILVA COELHO, ELENILDA DE SOUZA BRITO, ELIANE REGINA DE SOUZA HENRIQUES, ELIENE ALVES COSTA, ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA, ELISABETE MARIA DE MOURA, ELIZA MAIARA JUBAINSKI, ELIZABETE OLIVEIRA FEOLA, ELIZANGELA APARECIDA LOCATELLI, ENI ANTUNES RODRIGUES DA VEIGA, ERLAINE APARECIDA MENDES, EVANILDA FRANCISCO MOREIRA DA SILVEIRA, FABIANA DA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SILVA DE PAULA, FABIANE DE SANTANA SANTOS, FATIMA CRISTINA DOS SANTOS, FELIPE PONTES, FERNANDA ALVES DE LARA, FERNANDA DANIELE ALBERTI FERREIRA, FERNANDA NIZAR DASSOLER, FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, GABRIEL TAKAHARA SILVA, GERBSON VIEIRA DO NASCIMENTO, GILMARA FAGUNDES, GILSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS, GISELLE DO RÓCIO DOS SANTOS, GIULIA BARBOSA BELLUCCI, HALLYRIEN URBICK SURMACZ, HELENA MARINHO RIBEIRO, INGRID TIEMI SILVA, ISABELA POLONIO LOPES, ISABELE MARION DA SILVA, ISABELI EMILY CHEVONIK, ISABELLA FERNANDES ARRUDA, ISABELLA MALTAURO JULIANO, IZABELLY PAITAX BUDNIK, JAIRO GABRIEL TABORDA, JANAINA GARCIA BRITO, JANETE ALVES RODRIGUES, JENIFFER KELLI DE OLIVEIRA VICENTE, JHENIFFER FERNANDA LIMA ANTUNES LEITE, JOAO GUILHERME BOCHNIA KUSTER, JOAO VITOR CANGUSSU NOCERA, JOCELIA KORIOLUK, JOSE RICARDO ALVES, JOSIANE PEREIRA SARAIVA DE MIRANDA, JUCELIA CAPISTRANO, JULIA ZERBINI AGOSTINETTO GRACZKOWSKI, JULIANA CAROLINA SAVA DONADELLO, JULIANA SILVA SANTOS, JULIANA VIEIRA CARVALHO, JULIANE JESUS DA CUNHA, JUSSARA DE LARA YARED, KALIMAM SILVA DE BRITO, KARLA MULINARI VICINI, KATHERINE BESSA CHAO, KELI MARQUES DE OLIVEIRA, KELLY APARECIDA LAIBIDA, LAIZE APARECIDA MOROSKI LEAL, LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO, LAOANE GUIMARAES MARTINS, LARISSA CARINE CARSTENS, LARISSA PERIOTTO BORLINA BELTRAMI, LARS VOIGT, LEILIANE ALENCAR DOS SANTOS, LEIRIANE LEMES DA SILVA, LEONARDO DE SOUZA CARDOSO, LEONARDO HIDEKI SIBATA, LEONARDO MASATO TAKAHASHI, LEONARDO RIOS SANTANA, LEONICE DAS GRACAS BRANDAO, LEONICE NUNES, LETICIA SAYURI KANAYAMA, LILIAM MARIA DOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SANTOS, LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS, LORENA ALVES DA COSTA CARDOSO, LUANA GOMES PADILHA, LUCAS MARTINS DA SILVA, LUCELIA DOS SANTOS BRANDES, LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA SANTA BRIGIDA, LUCIANE DE LARA, LUCIMARA NOGUEIRA TURECK, LUIS FERNANDO GUALDEZI, LUIZ RICARDO MOKFA NOGUEIRA, LUIZA FELTRAN VIEIRA, MADIRLEI DA SILVA, MALU GALLON, MARA LUCIA ALVES DE CARVALHO, MARCELO DE ARAUJO LADEIRA, MARCIELE DE JESUS NUNES LOPES, MARIA ANGELA FLORES, MARIA CELITA FLARON, MARIA CLEUSA CASTRO DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE LIMA, MARIA LUCIA ALVES MORENO, MARIA MARGARETH SILVEIRA DE JESUS, MARIANA GUERRINI GRASSI, MARIANA MIDORI BANDO, MARIANA THAIS ROSA DA SILVA, MARIANE BAGGIO DOS SANTOS, MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, MARILENA BRANDAO DOS SANTOS, MARILENE TAQUES DA TRINDADE, MARINES CANDIDO, MARYANE FERNANDES, MATEUS FERNANDES DA SILVA, MELINA SOUZA DA SILVA, MICHELLI COLIS MARTINS, NADIA PEREIRA DA SILVA DO REGO MONTEIRO, NAIARA DA SILVA PALMAS, NATALIE PARRILHA LOGULLO, NATHALYE BATISTA, NEIVA DE SOUSA FERREIRA DE LIMA, NILCELAINE CRISTINA DA SILVA, NILZA OLIVEIRA CAMPOS, NOELI TEREZINHA HABINOSKI, NUBIA CRISTINA DE LARA, ODILIA DE ABREU VICENTE, PATRICIA ANDREA SIMPLICIO, PATRICIA SIMONE FERREIRA, PAULA ANDRESSA GALVAO, PAULA APARECIDA RIBEIRO, PAULA HIRAI, PAULA RAFAELA SZYHTA, PAULO HENRIQUE PEREIRA, PAULO LUCAS BENCHIMOL VILLASBOAS, PRISCILA APARECIDA VORACOSKI, PRISCILA HOFFMANN DEMETRIO, PRISCILA INOSCENCIA DE SOUZA, RAFAELA TORALES MOTA GOMES, RAQUEL APARECIDA SAUER FROES, RAQUEL MADALENA PFEIFFER, RAYANE MERLLY GANDOLFI DE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ARAUJO

ADVOGADO

PROCURADOR:

RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 912/22 - Primeira Câmara

Admissão de Pessoal. Instrução da CAGE e do MPC pelo registro com recomendação. Legalidade e registro. Recomendação.

1 RELATÓRIO

Trata-se de Admissão de Pessoal Efetivada pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS, visando a contratação, em caráter excepcional e temporário, de profissionais da área da saúde, de níveis superior e médio, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021

Após a apresentação do contraditório, a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE, mediante a Instrução 3976/22 (peça 48), manifestou-se pela legalidade e registro dos atos de admissão, com a emissão da seguinte recomendação:

1. para que, nos futuros certames, cadastre corretamente no SIAP/Admissão os dados referentes à importação dos candidatos inscritos, conforme disposto no Manual SIAP – Admissão de Pessoal (item 9.1), disponibilizado no site deste TCE.

O Ministério Público de Contas, pelo Parecer 366/22 (peça 51), corroborou integralmente o opinativo técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

As manifestações da área técnica e do Ministério Público de Contas convergiram no sentido de que a documentação apresentada é suficiente para atestar a legalidade, com o consequente registro dos atos de admissão.

Nesse sentido, as admissões merecem ser registradas, sendo possível aferir a observância aos requisitos legais dos atos de admissão deste expediente.

Ainda, concordo com a expedição da recomendação sugerida pela CAGE para que a entidade, nos próximos concursos públicos, cadastre corretamente no SIAP/Admissão os dados dos candidatos inscritos.

Ante o exposto, **VOTO** pela concessão de registro às admissões constantes destes autos, com a seguinte recomendação:

- 1) para que a Entidade, nos futuros certames, cadastre corretamente no SIAP/Admissão os dados referentes à importação dos candidatos inscritos, conforme disposto no Manual SIAP – Admissão de Pessoal (item 9.1), disponibilizado no site deste TCE.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I – apreciar legais e determinar o registro das admissões constantes destes autos, com a seguinte recomendação:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1) que a Entidade, nos futuros certames, cadastre corretamente no SIAP/Admissão os dados referentes à importação dos candidatos inscritos, conforme disposto no Manual SIAP – Admissão de Pessoal (item 9.1), disponibilizado no site deste TCE.

II - após o trânsito em julgado, encaminhar os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 20 de abril de 2022 – Sessão Virtual nº 7.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente